CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.o 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

R E S O L U Ç Ã O nº 01/87.

SÚMULA:- Dar Nova redação ao parágrafo 1º do '- art. 90 da Resolução nº 08, de 08 de ' Novembro de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A:

Art. 1º -O parágrafo 1º do artigo 90 da Resolução nº 08, de 08' de Novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º -As proposições dos Vereadores deverão ser entregues à Secretaria da Câmara 72(setenta e duas)horas, antes do início da sessão, sendo por ela recebidas, rubricadas e numeradas.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do '- mês de Maio do ano de 1.987.

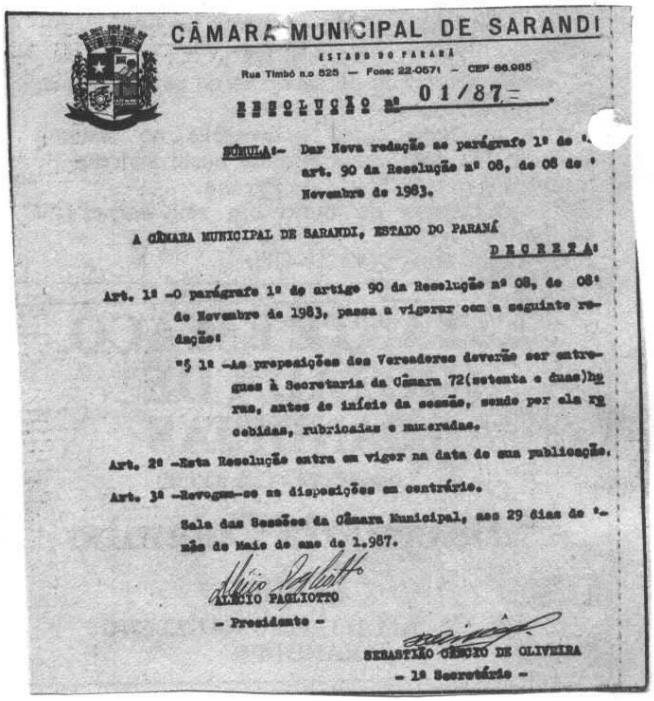
ALÉCIO PAGLIOTTO
- Presidente -

SEBASTIÃO ~~CÂNCIO~~ DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

P U B L I C A Ç Ã O

R E S O L U Ç Ã O - nº 01/87 DE AUTORIA DA MESA

Dar nova redação ao parágrafo 1º do artigo 90 da resolução nº 08, de 08 de novembro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.o 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.995

RESOLUÇÃO nº 01/87.

EMENTA:- Dar Nova redação ao parágrafo 1º do art. 90 da Resolução nº 08, de 08 de Novembro de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A:

Art. 1º -O parágrafo 1º do artigo 90 da Resolução nº 08, de 08 de Novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º -As proposições dos Vereadores deverão ser entregues à Secretaria da Câmara 72(setenta e duas)horas, antes do início da sessão, sendo por ela recebidas, rubricadas e numeradas.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias de Maio de ano de 1.987.

ANGELO PAGLIOTTO
- Presidente -

SEBASTIÃO CÉSARIO DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

Aprovada em Última discussão e aprovação neste Legislativo, em data de 29 de maio de 1987. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Municipio, em data de 10/06/87, "Quarta-Feira"-, Edição nº. 41285.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.